



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 456/06

**INDEFERE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA
INSTAURAR PROCESSO PENAL CONTRA O
GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica indeferido o pedido para instaurar processo contra o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS, na ação penal nº 207/AL (2001/0197821-9), tramitando no Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL**, em Maceió, 29 de março de 2006.

Dep. Celso Luiz
Presidente

**PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE ALAGOAS**, em Maceió, 29 de março de 2006.

Jota Duarte
Diretor Geral